ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº. 250/2026

DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mafra, CARLOS ALBERTO NITZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, artigo 7º da Lei nº 4.830 de 24 de novembro de 2025 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento público municipal, com recursos do superávit financeiro do exercício de 2025, conforme segue:

I
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra
Órgão orçamentário: 11000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade orçamentária: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana
Programa: 60 - MAFRA SEMPRE MAIS INFRA
Ação: 2.2416 - Recuperação e Expansão de Vias Públicas
Despesa 585 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 2701321006 - Outras Transferências de

Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - E.P 3486 Dep. Mauricio Peixer Aquisição de Massa Asfáltica - Corrente – 2.701.3210

R$ 151.425,55

II

Órgão orçamentário: 30000 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Unidade orçamentária: 30001 - CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Função: 6 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 58 - MAFRA SEMPRE MAIS SEGURA

Ação: 2.2433 - Manutenção das Atividades do Convênio Corpo de Bombeiros Militar

Despesa 584 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 275300001 - Superávit financeiro - Taxas vinculadas ao Corpo de Bombeiros Militar – 2.753.7000

R$ 85.490,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 28 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal

JOACIR IENTZ